



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

(Orçamento do Estado para 2024)

### PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª:

«Artigo 119.º-G

Portugal Ciclável 2030

Durante o ano de 2024, o Governo adopta as diligências necessárias a assegurar maior visibilidade das ações do Programa Portugal Ciclável 2030, enquadrado na Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030.»

Palácio de São Bento, 02 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

De acordo com a European Cyclists' Federation, Portugal é um dos países da Europa com menor percentagem de extensão de infra-estruturas para bicicleta em relação à extensão da rede rodoviária.

O programa Portugal Ciclável 2030 poderá dar um contributo significativo para alterar este cenário. Com uma dotação global de 300 milhões de euros, este programa propunha-se a construir mil quilómetros de ciclovias de ligação interurbana até 2030.



Contudo, o Governo só lançou Avisos para concretizar este programa em 2019 e 2020, sendo que em ambos os casos as participações máximas por quilómetro eram significativamente inferiores à prevista no programa. Em cinco anos, foram atribuídos financiamentos no valor de 7,3 milhões de euros - correspondendo apenas a 2,4% dos 300 milhões previstos até 2030. No Aviso de 2020, 10 das 17 candidaturas elegíveis não foram financiadas por a dotação financeira do Aviso ter sido insuficiente.

Cientes da necessidade de aumentar as ciclovias no nosso país, com a presente proposta o PAN, seguindo as recomendações da MUBI, propõe que durante o ano de 2024 o Governo garanta a reactivação do Programa Portugal Ciclável 2030, enquadrado na Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030.